

**LEI Nº 2.347, DE 22 DE AGOSTO DE 2000**

**Autoriza a Prefeitura Municipal a realizar obras em imóvel do Instituto das Filhas de São José – Recanto Juvenil Santa Rita, desta cidade.**

**NELSON SCORSOLINI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras em imóvel do Instituto das Filhas de São José – Recanto Juvenil Santa Rita, de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, visando a reforma do prédio sito à Rua Madre Carmelita, n. 1.104, nesta cidade, cujas obras compreendem adequação de refeitório, sanitários e salas de aula.

**Artigo 2º** - O financiamento de referidas obras decorrem de verba prevista no Orçamento Geral da União, no valor de R\$-70.000,00 ( setenta mil reais), de acordo com sub-projeto n. 31690011, e oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, via Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, com contrapartida do Executivo Municipal no limite de 20% ( vinte por cento ) do valor acima.

**Artigo 3º** - Os trabalhos serão realizados e fiscalizados pela Prefeitura Municipal, dependendo a execução das obras de autorização expressa do Instituto das Filhas de São José.

**Artigo 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$- 90.000,00 ( noventa mil reais ), para atender as despesas decorrentes desta lei.

**Parágrafo Único:** - O ato de abertura do crédito ora autorizado obedecerá as normas contidas no artigo 43, da Lei Federal n. 4.320,64.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de agosto de 2000.

**NELSON SCORSOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de agosto de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN  
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO  
ASSESSOR TÉCNICO**

**OSVALDO DE SOUZA MARTINS JUNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**